



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

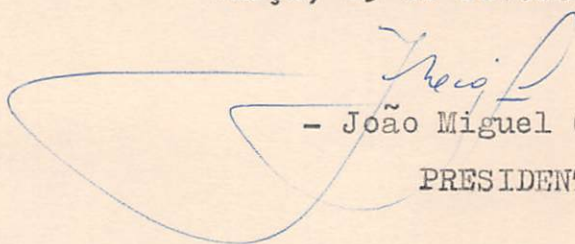
= P O R T A R I A Nº 449/71 =

O CIDADÃO JOÃO MIGUEL
CHAVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL_
DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO -
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. - - - - -

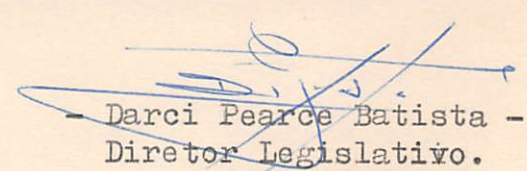
R E S O L V E, declarar o ponto facultativo, na Secretaria
da Câmara Municipal de Garça, nos dias 22 e 23, assim como o dia 24
de fevereiro próximo vindouro, até às 13 horas, do corrente ano, de
dicados ao Carnaval, exceto o horário normal da 4ª Sessão Ordinária
a realizar-se no dia 22 próximo vindouro, com início às 20 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 19 de fevereiro de 1971.


- João Miguel Chaves -
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.


- Darci Pearce Batista -
Diretor Legislativo.